



CERTIFICO E DOU FÉ QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 30/08/2013
DATA 30/08/2013

[Handwritten signature]
Secretaria de Administração

CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119 /2013.

“Contrato público de prestação de serviços que entre si celebram, o Município de Mairipotaba/GO e SW Construtora Ltda-ME.”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.067.842/0001-23, com sede na Rua João Manoel, nº 83, centro, Mairipotaba, Estado de Goiás, neste ato representada pelo prefeito municipal, **ADEMIR ANTÔNIO DE SOUZA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA – SW CONSTRUTORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.238.727/0001-89, com sede a Rua dos Alamos c/ Rua das Magnólias, Qd. 51, Lt. 01, Setor Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.914-020, neste ato representada pelo Srº. **Wolneir Cecílio**, brasileiro, CPF nº 774.210.861-53 e Rg nº 3462964- SSP/GO, com endereço na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO – Este contrato decorre da licitação modalidade **Convite nº 013/2013**, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 em sua redação vigente e homologada pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURIDICO:

O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo licitatório (**Convite n. 013/2013**), cuja homologação foi em favor do (a) Contratado (a), nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objetivo a Contratação de empresa Prestadora de Serviço de Mão-de-obra especializada para construção de 05 (cinco) unidades habitacionais no Município de Mairipotaba/GO, objeto do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Mairipotaba - GO, conforme Edital Convite nº 013/2013 e proposta vencedora, que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO DO CONTRATO



O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) executar o objeto deste contrato, nos termos e condições deste contrato, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do contrato será realizado pelo CONTRATADO, sendo a fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais) por cada unidade habitacional, a ser pago conforme proposta vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a medição quinzenal e apresentação pelo (a) CONTRATADO (A) da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças e Tributos, diretamente ao (a) CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará ao (a) CONTRATADO (A), à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na Cláusula Quarta, a CONTRATANTE se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, devendo constar no corpo da Nota Fiscal o nome da prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO, gestora do processo licitatório, com o endereço de local de entrega;

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31.12.2013, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 11.16.451.621-2004-4.4-9051.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTO E SANÇÕES



Além da multa aludida no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o (a) CONTRATADO (A), na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

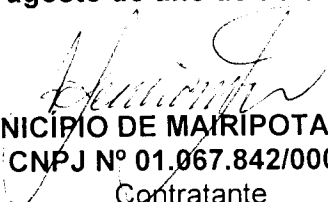
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ;
- e) as sanções previstas nas alíneas "a","c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

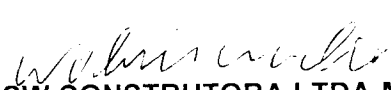
CLAUSULA DECIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca do contratante, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

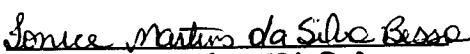
E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

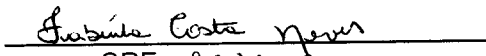
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GOIÁS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (30/08/2013).


MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA –GOIÁS
CNPJ Nº 01.067.842/0001-23
Contratante


SW CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ Nº 15.238.727/0001-89
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:


CPF nº. 025.063.881-92


CPF nº. 023.480.521-80



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0013/2013 de 30.08.2013

“Contrato público de prestação de serviços que entre si celebram, o Município de Mairipotaba/GO e SW Construtora Ltda-ME.”

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA/GO
Contratado – SW CONSTRUTORA LTDA - ME

O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, na sede da CONTRATANTE, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório realizado, na Modalidade de CONVITE nº. 013/2013, em especial o contrato n. 0013/2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Mairipotaba/GO.

O prazo para o fornecimento dos produtos licitados será de 180 (cento e oitenta) dias.

Pelos serviços contratados, a Prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº. 11.16.451.621.2.044.4.4.9051 de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Mairipotaba - GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Certifico que este ato foi Publicado
No placar da Prefeitura em 30/08/2013.

Glênia Cândido da Silva Pereira
Secretária de Administração